



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	25
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	26
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	26
PREVIPALMAS.....	27
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 401 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar (fls. 73/76), combinado com o Despacho da Corregedoria Geral nº 104/2021 (fl. 80/85), e o Despacho Decisório nº 40/2022/GAB/PREF (fl. 97/98), conforme autos dos Processos Administrativos nº 2020033229 e 2020035886,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, **IZABELA CRISTINA RODRIGUES TELES**, matrícula nº 413019605, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0485.259-73

CONVÊNIO Nº: 0485.259-73
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória II – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 17/07/2023 para 13/07/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.XXX.XXX-34;
CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.XXX.XXX-49.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/03/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0480.650-15/2019

CONVÊNIO Nº: 0480.650-15/2019
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado à Gleba Araras – lote 03 A e lote 19º/1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 21/07/2023 para 20/07/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.XXX.XXX-34;
CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.XXX.XXX-49.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0510.990-86/2019

CONVÊNIO Nº: 0510.990-86/2019
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado a Gleba Araras – lote 03 A e lote 19-1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 30/06/2023 para 29/06/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.XXX.XXX-34;
CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.XXX.XXX-49.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/03/2023.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0480.498-50/2019**

CONVÊNIO Nº: 0480.498-50/2019

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória I – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 21/07/2023 para 20/07/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.XXX.XXX-34; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.XXX.XXX-49.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/03/2023.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 354, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 20 de março de 2023:

DAIANE REBECA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
LISYANNE MARINHO CASTRO;
MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA;
MARIA GERLANE ALVES DO NASCIMENTO VIANA;
PAMELA KATIUCY SANTANA COSTA;
YAN CHAVES DE MORAES;
YASMIN LIMA PORTO BIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 355, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos cargos, nos atos a seguir:

I - no Ato nº 307-CT, de 3 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.173, de 3 de março de 2023, referente à contratação de JONATAS MENDES REGES, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h;

II - no Ato nº 375-CT, de 20 de março de 2023, no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, referente à contratação de MARISA ABREU COUTINHO CARDOSO, onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 356, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARIA AUXILIADORA DE AGUIAR PINTO, do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 357, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 322, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, a parte referente WANDERSON ALVES DE SOUZA no cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 338-CT, de 9 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL
IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, a parte que contratou VINICIUS EDUARDO REGO DE SOUSA no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 358, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 285-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: NAYANE ANDRADE TEOFILO; leia-se: NAYANE DE ANDRADE TEOFILO LOPES.

Art. 2º É tornada sem efeito a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 339, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.189, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM Nº 09, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291, de 27/07/2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria/GAB/PGM Nº 31, de 10 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município nº 3.099, que designava a servidora Glauca Oliveira Dantas da Silva, matrícula 413012635 à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas -TO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PROCESSO: 2023012252

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/PGM

Considerando a importância do acesso a informações confiáveis por parte dos advogados para elaboração das peças jurídicas que serão apresentadas nos processos judiciais e administrativos que precisão de embasamento nas leis e nos livros técnicos;

Considerando o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 339/2023/SETCI/CGM e o Parecer Nº 297/2023/SUAD/PGM emitidos pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023012252, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015;

Declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa Minha Biblioteca LTDA, CNPJ nº 13.183.749/0001-63, para contratação do acesso à biblioteca digital de livros jurídicos, para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município, no valor total de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03 122 8000 4317 Apoio a advocacia contenciosa e consultiva, Ficha: 20231980, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 33.90.40.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 138/GAB/SEPLAD, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ROBSON APARECIDO RONZANI, matrícula nº 413023117, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado(a) na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria nº 661/GAB/SEPLAD, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.852, a contar a partir de 06 de março de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023014756.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 13 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.184, de 20 de março de 2023, pág. 15, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 141/GAB/SEPLAD, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Secretária Municipal de Finanças o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO
135261	GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2023.

Palmas, 13 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 155/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) RONNHGLEY DA SILVA PINHO, matrícula nº 301851, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria nº 050/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.912, a contar a partir de 14 de março de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023017312.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 17 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 156/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
140451	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 160/GAB/SEPLAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao Art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, e

Considerando o Parecer n.º 269/2022-GAB/PGM, e o Parecer n.º 12/2023 da Comissão de Análise de Títulos sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 14, inciso III da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 15% (quinze por cento) do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação à Administração Pública, do certificado de revalidação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
153651	JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES	ENGENHEIRO	05/12/2019	2021081618 e apensos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 20 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 161/GAB/SEPLAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas O (a) servidor (a) ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 316971, ocupante do cargo de Arquiteto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2023.

Palmas, 20 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 162/GAB/SEPLAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do Art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
256751	NOELSON FERREIRA CAMPELO	ARQUITETO	I	B	13/01/2008
			I	C	09/07/2012
			I	D	09/07/2013
			I	E	09/07/2014
			I	F	09/07/2015
			I	G	09/07/2016
			I	H	09/07/2017
			II	A	09/07/2018
			II	B	09/07/2019
			II	C	09/07/2020
			II	D	09/07/2021
			II	E	09/07/2022

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) NOELSON FERREIRA CAMPELO, matrícula nº 256751, ocupante do cargo de Arquiteto:

I. PORTARIA Nº 206/2014, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 953, de 19 de fevereiro de 2014;

II. PORTARIA/SEMAD Nº 338/2015, de 12 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 1.2019, de 18 de maio de 2015;

III. PORTARIA Nº 160 - GAB, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.444, de 18 de fevereiro de 2016;

IV. PORTARIA Nº 256/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

V. PORTARIA Nº 400/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VI. PORTARIA Nº 119/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 03 de abril de 2020;

VII. PORTARIA Nº 252/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VIII. PORTARIA Nº 59/GAB/SEPLAD, de 08 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021;

IX. PORTARIA Nº 63/GAB/SEPLAD, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.927, de 23 de fevereiro de 2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 20 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 163/GAB/SEPLAD, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do

Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133821	MARIA DE FÁTIMA PIRES RAPOSO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	C	15/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 20 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 164/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal da Educação O (a) servidor (a) TEREZINHA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 144091, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 165/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ, matrícula nº 253341, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 10 de abril de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023015870.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVI PALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 166/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer O (a) servidor (a) MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE, matrícula nº 139101, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2023.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 170/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) CELIO GOMES GOUVEA, matrícula nº 333881, ocupante do cargo de AGENTE DE MAUTENÇÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022071610.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 171/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JOANA DARC GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413018387, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022070949.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 172/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 413013072, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2023014465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 174/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social O (a) servidor (a) CRISTINA DO AMARAL MAGALHÃES, matrícula nº 306281, ocupante do cargo de Professor III – 40 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Palmas, 24 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALDO JOAQUIM NUNES

PROCESSO: 2023001190
MATRÍCULA: 260081
CARGO: Motorista
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 23/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 010/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 01 de fevereiro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA PAULA XAVIER ALVES

PROCESSO: 2023006008
MATRÍCULA: 413019685
CARGO: Assistente Social
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 24/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 009/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 01 de fevereiro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GERALDA DA SILVA AGUIAR

PROCESSO: 2023006198
MATRÍCULA: 141241
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 25/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 007/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 01 de fevereiro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS

PROCESSO: 2023007074
MATRÍCULA: 298891
CARGO: Analista de Sistemas
ÓRGÃO: Casa Civil do Município de Palmas
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 26/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 011/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 01 de fevereiro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: OZAMIRA DOS REIS GUIMARÃES

PROCESSO: 2023005473
MATRÍCULA: 134391
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 27/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 006/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 01 de fevereiro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JANETE SANTANA AGUIAR MASCARENHAS

PROCESSO: 2023005474
MATRÍCULA: 134431
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 28/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 008/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 01 de fevereiro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CEAN MACIEL COSTA GOMES

PROCESSO: 2023004494
MATRÍCULA: 137521
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 29/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão

de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 004/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 24 de janeiro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no Art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2023003982. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Qtd	Serv	Especificação
01	80	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio: HI-Wall, com capacidade de 9.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 520m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 17 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,30 (WW) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras), compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.
02	185	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio: HI-Wall, com capacidade de 12.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 650m³, frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 22,4 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,30 (WW) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras), compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética.

Palmas – TO, 29 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de abril de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 021/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Palmas – TO, instruído no processo nº 2022066925. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir, e cumprimento no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação:

Razão Social	Processo	Nº Despacho/Decisão
BELLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	2022061091	DESPACHO Nº 07/2023/JUREF. Intime-se o contribuinte para juntar o instrumento procuratório e documentos de constituição da empresa.

Palmas, 24 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 07 DE MARÇO DE 2023. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – NM, de 25 de janeiro de 2023 e considerando os termos da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e Portaria SETCI/CGM Nº 057, de 12 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar servidores com o encargo de Analista da primeira linha de defesa da organização pública para propiciar o alcance dos objetivos no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio da Secretaria Municipal da Educação.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Daniela Batista Barros	413025782
Elyton Da Silva Avelar	413051338
Francisca Suely Fortaleza	413017652
Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes	978731
Leonardo César Mota Castro	413017687
Maria Uliceia Brito Silva	413052647
Mervaldo Alves Pires	143571
Poliane Martins Ribeiro	413018230
Riquelle Aparecida da Silva	413018061
Silvana Gonçalves Próspero Lustosa	413017356
Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva	413017748
Werick Aires Da Silva	413053382
Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444

Art. 2º Os servidores listados no artigo anterior farão a análise para os procedimentos referentes ao pagamento, repasse e execução, conforme check list específico da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022;

Art. 3º São atribuições do Analista os tipos de análise listadas no artigo anterior cujo impacto for classificado como baixo;

Art. 4º Os tipos de análise, listados no Art. 2º, cujo impacto for classificado como médio ou alto, serão de competência do Órgão Central ou dos NUSCIN's;

Art. 5º Somente quando demandados justificadamente pela autoridade máxima dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal ou pelo(a) Prefeito (a) Municipal, os tipos de análise de baixo impacto serão analisadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno ou seus NUSCIN's, que atuarão nos termos de suas competências e finalidades definidas em Lei;

Parágrafo Único: O Órgão Central do Sistema de Controle Interno poderá, a qualquer tempo e em qualquer tipo de análise, verificada a necessidade de fiscalização dos autos, avocar o processo de despesas para análise, independente do que dispuser a Matriz de Risco, nos termos da Lei Municipal n. 1.671/2009;

Art. 6º Para efeitos de Certificado de Verificação de Regularidade, nos termos da legislação em vigor, nos processos de despesa, em qualquer tipo de análise, cujo impacto for considerado

baixo, como condição para prosseguimento, deverá a pasta juntar aos autos check list, constante dos modelos do Anexo III da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, conforme o caso em concreto, para fins de controle de regularidade da despesa, acompanhado de Certificado de Adequação à Matriz de Riscos, constante do Modelo do Anexo IV da Instrução Normativa supramencionada;

Parágrafo Único: Fica dispensada da aplicação de check list a análise do “tipo execução”, das “despesas excepcionais da Secretaria Municipal da Educação”, considerando que os recursos financeiros são aplicados nos termos da legislação específica;

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.181, de 15 de março de 2023, pág. 5, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 116, 22 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Lago Sul	2023000176	33.50.39	R\$ 4.050,00
			33.50.30	R\$ 3.600,00
2	ACE – ETI Daniel Batista	2023000165	33.50.39	R\$ 8.693,00
			33.50.30	R\$ 2.500,00
3	ACE – Anne Frank	2023000145	33.50.39	R\$ 12.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 30.843,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023006747
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Recarga de gás botijão com capacidade para 45 kg de GLP.
VALOR TOTAL: R\$ \$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
ASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023006747.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, portadora do RG nº 779.826 SSP/TO e inscrita no CPF nº 018.189.031-30.

CMEI CARROSSEL

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, com valor total de R\$ 10.903,40 (dez mil novecentos e três reais e quarenta centavos), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA – COPRATO, com o valor total de R\$ 5.701,00 (cinco mil setecentos e um reais) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 9.876,20 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2023000913, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Solange Lopes Lino Silveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2023009004
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR
OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023009004
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª Via SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00, portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2023, Processo n.º2023002659 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS. inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	27/03/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2023, Processo n.º2023002659 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO. inscrita no CNPJ nº 15.632.151/0001-67 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	27/03/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2023, Processo n.º2023002659 firmado com a empresa AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.478.426/0001-35 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	27/03/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2023, Processo n.º2023002659 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº06.144.922/0001-59 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	24/03/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº:2023002659.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 17.395,80 (Dezesseis Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023002659.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023002659
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 16.824,60 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023002659.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal s Sr.ª Elisangela Dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023002659
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 13.150,70 (Treze Mil e Cento e Cinquenta Reais e Setenta Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023002659.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Walnei OSWALD, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023002659
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 6.785,00 (Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023002659.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patricia De Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250.719 SSP/TO.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023011227 firmado com a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0024-90, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar proveniente do Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2022.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	07/03/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2022048339 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	15/03/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2022048339 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	15/03/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2022048343 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	15/03/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2022048343 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	15/03/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023011227
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01 e filial nº 15 Brasília, por meio de seu representante legal o Senhor Danísio Costa Lima Barbosa, inscrito no CPF nº 635.011.553-87 e portador do RG nº 97005007243 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2022048339
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 6.668,55 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022048339.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº: 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2022048339
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 20.892,60 (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022048339.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Senhor Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2022048343
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 10.456,82 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022048343.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº: 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2022048343
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 6.413,36 (seis mil quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022048343.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Senhor Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP-TO.

E. M. BENEDITA GALVÃO**PORTARIA Nº 014, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023009215, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 cujo objeto é contratação de materiais e produtos de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	28/03/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023009215
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$17.560,63(Dezessete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023009215.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91; e portador do RG Nº 131407919998/ GEJSP-MA.

E. M. DANIEL BATISTA**PORTARIA Nº 015, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023003871 firmado com a empresa CENTRAL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.321.692/0001-02, cujo objeto é Aquisição de materiais para cabeamento de rede de internet para as 5 (cinco) salas novas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	15/03/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2023004147 firmado com a empresa NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.021.397/0001-40, cujo objeto é Aquisição de materiais de segurança Eletrônica.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	28/03/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023004147
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: NTS- NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Segurança Eletrônica.
VALOR TOTAL: R\$ 9.067,42 (nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023004147.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: NTS- NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.021.397/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Yure Lopes Vanderley, inscrito no CPF nº: 013.501.641-00 e portador do RG nº 64400 SSP/TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2023 (*)

A Comissão Permanente de Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 30.175,34 (trinta mil cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, com valor total de R\$ 6.494,05 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, com valor total de R\$ 17.999,67 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, com valor total de R\$ 12.696,00(doze mil seiscentos e noventa e seis reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, com valor total de R\$ 4.910,40(quatro mil novecentos e dez reais e quarenta centavos) foram julgadas vencedoras do processo de nº 2022074382, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Chamada Pública.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Chamada pública

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.180, de 14 de março de 2023, pág. 21, com incorreção no original

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 005, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023004823 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	30/01/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO (ASCABRAS), com o valor total de R\$ 22.594,24 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de 14.020,50 (quatorze mil vinte reais e cinquenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2022075435, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão de chamada pública

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 009/2023, Processo nº 2023011913 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL., inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	27/02/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 010/2023, Processo nº 2023011913 firmado com a Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-31, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	06/03/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 011/2023, Processo nº 2023011913 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	27/02/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 012/2023, Processo nº 2023011913 firmado com a Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	01/03/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 013/2023, Processo nº 2023011913 firmado com a empresa PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	02/03/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 014/2023, Processo nº 2023011913 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.734/0001-68, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	02/03/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 015/2023, Processo nº 2023011913 firmado com a empresa EVER E COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	02/03/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2023/GAB/SEHAB

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no Art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 388 - NM, de 06 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados da Secretaria Municipal da Habitação, conforme o Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Servidor		Matrícula
Titular	Caroline Celice Ledesma	413053068
Suplente	João Victor Rodrigues Noletto	413050428

Art. 2º É revogada a Portaria nº 14, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 27 dias do mês de março de 2023.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 013, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2022, referente ao Processo nº 2022072033 tem por objeto, fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet e serviços de coffee break, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Flávia Roberta Pacheco Donato	413048810
SUPLENTE	Marilene Lima dos Santos	413037674
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três – 24/03/2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº 14/2023,
DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, Nuvio Nunes, matrícula nº 157331, cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 22/03/2023 a 05/04/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, interrompidas pela PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº59/2022, de 08 de dezembro de 2022 publicada no diário oficial do município de Palmas Nº 3.118, 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 2022047859
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, incluso montagem e instalação.
ADITAMENTO: Acréscimo na quantidade de produtos para fornecimento de poltronas e mesas referente ao contrato original nº 01/2023, sendo 23,33% para os itens 01 e 04 referente poltrona e 25% para o item 14 referente mesas.
VALOR ADITADO: R\$ 40.083,50 (quarenta mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) que corresponde a 9,12% do valor total do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO TEMA ADITIVO: 27 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2600; Funcional Programática: 23.122.8001-8409 (Manutenção dos serviços administrativos); Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 15000000000103; Empenho: 7092.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2022047859.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.970.838-00 e do RG nº 19.419.868-6 – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.061.959/0001-41, com sede na Quadra ARNE 13, Av. LO, Lote 10, Conj. Sala 04 - Palmas – TO, neste ato representada por ELIANE SOARES DE AMORIM BORGES, portadora do RG nº 317586 e do CPF: 840.666.951-91, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 (*)

PROCESSO: 2022065494
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, incluso sua montagem e instalação.
VALOR: R\$ 79.048,50 (Setenta e nove mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual iniciará na data de assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2023.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022047859 nos termos das Leis 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 10.406/2002 e Decretos Municipais nº 1.955/2020 e 1.031/2015 e alterações.
Classificação Orçamentária: 26.2600.23.122.8001-8409
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – 42
Fonte de Recursos: 15000000
Ficha: 20230321
Empenho: 6827
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.970.838-00 e do RG nº 19.419.868-6 – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.346.429/0001-96, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 19-A - Palmas – TO, neste ato representada por DIVINO SOUZA DE MORAIS, portador do RG nº 1.578.428 e do CPF: 422.527.331-87, como CONTRATADA.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.185, de 21 de março de 2023, págs. 16 e 17, por incorreção no original.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 73-SMTI/AS/2022 DO PE Nº 025/2022 –
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA
E INCLUSÃO DIGITAL DE BOA VISTA - RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital de Boa Vista - RR
 Certame: Pregão Eletrônico nº 025/2022
 Ata de Registro de Preços: 73-SMTI/AS/2022
 Validade da Ata: até o dia 29/03/2023
 Processo Administrativo: 024190/2021-SMTI
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES
 Processo de Adesão: 2023011702

EMPRESA: A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA		CNPJ: 36.418.091/0001-27			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UNID	Fornecimento de Licenças de uso (Anual)	R\$ 258,00	R\$ 129.000,00
02	1.300	UST	Migração de dados	R\$ 137,00	R\$ 178.100,00
03	12	MENSAL	Manutenção legal, corretiva e suporte técnico	R\$ 109.665,00	R\$ 1.315.980,00
04	10.000	UST	Manutenção evolutiva	R\$ 137,00	R\$ 1.370.000,00
05	100	HORAS	Treinamento assistido	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.022.880,00

Palmas -TO, 29 de março de 2023.

Adriana da Costa P. Aguiar
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa 35.628.109JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA, CNPJ Nº 35.628.109/0001-52 ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 24 de março de 2023

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa 22.569.538MÁRIA CRISTIANE DOS SANTOS, CNPJ Nº 22.569.538/0001-54 ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 28 de março de 2023

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 020/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24,

280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/020DiarioOficial29032023NA.pdf> Total de autuações publicadas neste Edital: 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
 Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 021/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 021/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/021DiarioOficial29032023NP.pdf> Total de penalidades publicadas neste Edital: 3.808 (três mil oitocentos e oito)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
 Superintendente de Trânsito e Transporte

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hiram Melchades Torres Gomes
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos
Ato nº 250 – NM, de 16 de Fevereiro de 2023
Publicado no Diário Oficial do Município nº. 3.164

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 02, de 28 de março de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Else Betânia Gomes da Rocha	163411	Secretária Executiva de PPP
Suplente: João Victor Souza Xavier	413048765	Assistente de Gabinete I	

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Else Betânia Gomes da Rocha	163411	Secretária Executiva de PPP
Suplente: João Victor Souza Xavier	413048765	Assistente de Gabinete I	

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
	8318 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Else Betânia Gomes da Rocha	163411
Suplente: João Victor Souza Xavier		413048765	Assistente de Gabinete I
8418 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Else Betânia Gomes da Rocha	163411	Secretária Executiva de PPP
	Suplente: João Victor Souza Xavier	413048765	Assistente de Gabinete I

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 031/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 002/FCP/2023 – PROMIC 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da fase de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/FCP/2023, conforme a seguir:

Eixo Linguagens - Primeiro Fomento				
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Pontuação	Resultado
1	Desafinados - Uma Viagem à Bossa Nova	TUKAN PRODUCOES LTDA	9.50	Classificado
2	Espectáculo musical do grupo Imaginário Mundo	Guilherme Henrique Vaz de Oliveira da Silva	9.25	Classificado
3	Mediação de leitura. A menina que descobriu a poesia	Ana Kamila da Silva	9.00	Classificado
4	Mapa Afetivo de Palmas: costurando visões femininas	Rayssa Carneiro Santos	9.00	Classificado
5	O Cajón Brasileiro: Oficina de Cajón	Ruiter Castro Lima	9.00	Classificado
6	Croché Poético	Valquíria de Lima Maranhão	8.30	Classificado
7	Rota dos céus às águas	Marianna Carlota de Castro Alves	8.20	Classificado
8	Efeito Curatorial nas Artes Visuais	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS (MEI)	8.10	Classificado
9	Mixtura	CYNTHIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA (MEI)	8.00	Classificado
10	A vida atrás da rima	Bruno da Cunha Costa	7.75	Classificado
11	Rock'n'Roll - Festival cultural na periferia de Palmas	Jonathan Lima Rosa	7.50	Classificado
12	TEATRO NA TELA: "Eu & Minha Gine"	TEATRO & CONSULTORIA (MEI)	7.48	Classificado
13	Projeto Filhas	BARBARA NATHALIE AMORIM DOS SANTOS (MEI)	7.25	Classificado
14	O canto das serenas: às margens do Ribeirão Taquaruçu Grande	Jessika Villaton Sousa Cruz	7.00	Classificado
15	Bela Escola - A Arte do Grafitti	LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA (MEI)	6.95	Classificado
16	Lélia e a borca cor de céu	Ariadne Feltoza Rodrigues Maniz	6.80	Classificado
17	Somos a viagem	Hudson Ralf Martins de Sousa Pinto	6.75	Classificado
18	Pesquisa sobre teatro palmense	PRODUZAARTE CRIACAO E VIDEO LTDA	6.75	Classificado
19	Dose Única: Pequeno Ensaio Poético de Ana Franco	Ana Keylla Gomes Franco	6.10	Classificado
20	Aiyra Aram - As filhas do Sol Tocantino	Gleisy Iaily Ramos	5.93	Classificado
21	Brincar que resiste	JOELMA GONZAGA DA SILVA REIS (MEI)	5.70	Classificado
22	Criação do desenho animado: As Aventuras de Ana e Binho no Tocantins - um encontro com a Jaguatirica	Fábio Rocha Sobrinho	5.58	Classificado
23	A Vida não Espera	MARIA APARECIDA LEMES LEAL DE MARQUE (MEI)	5.55	Classificado
24	Bonovo	MAMEDE KARIN CHAABAN (MEI)	5.15	Classificado
25	Toca Vogue: Inclusão e diversidade na pista de dança	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO (MEI)	4.95	Desclassificado
26	Films all - Workshop de capacitação para gravação e edição de vídeos com Cutler	João Paulo Costa de Almeida	4.93	Desclassificado
27	INFLUENCER PALMAS 2023 - Encontro de Influenciadores Digitais e criadores de conteúdo	Jean Costa Melo	4.83	Desclassificado
28	Palmas na parede	Eva Ludimilla Rodrigues Matos	4.38	Desclassificado
29	Cruzeiro das Almas	Alberto Nascimento Neto	4.13	Desclassificado
30	Show de lançamento do EP Baixas Expectativas	FERNANDA Hofmann Beda Mendes (MEI)	4.13	Desclassificado
31	Festival de Tudo	Jerfeson Nascimento	-	Desclassificado

Art. 2º Os projetos classificados seguirão para a fase de Análise Documental, conforme item 11 do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.189, de 27 de março de 2023, págs. 42 e 43, com correção no original.

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 032, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A Fundação Cultural de Palmas se compromete a cumprir fielmente as normas da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, visando à proteção ao direito fundamental de privacidade, relativo aos dados pessoais dos servidores, citados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 032,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Marlene Rodrigues Pinto Gomes	413044671	Chefe de Núcleo Setorial de Planejamento
	Suplente: Igor Barbosa Melo	324581	Administrador
Programa Temático: 7000 - Palmas com Economia Forte			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico.	Titular: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Proporção de satisfação com os serviços públicos de cultura	Titular: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
Despesa pública per capita gasta com ações de difusão cultural	Titular: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
Despesa pública per capita gasta na preservação, proteção e conservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico	Titular: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Publicar 40 editais de fomento à cultura	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
	Suplente: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
Reformar o Teatro Fernanda Montenegro	Titular: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
	Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista
Implantar o Parque das Artes	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
	Suplente: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
Ampliar em 30% o número de vagas dos cursos de artes ofertados à população	Titular: Ivamberto da Silva de Lemos	328421	Gerente
	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
Implantar serviços digitais nos equipamentos culturais	Titular: Adão Eustáquio Barbosa	413041859	Diretor
	Suplente: Eduardo Pires Borges e Vieira	413050371	Gerente
Estabelecer e divulgar anualmente o calendário de eventos culturais do município	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
	Suplente: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4036 - Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas	Titular: Dulcineia Paz De Souza	413044316	Gerente
	Suplente: Antônio Filho da Silva Machado	311221	Analista de Arquivo Histórico
4033 - Realização de eventos culturais	Titular: Adão Eustáquio Barbosa	413041859	Diretor
	Suplente: Eduardo Pires Borges e Vieira	413050371	Gerente
4034 - Formação em arte e cultura	Titular: Ivamberto da Silva de Lemos	328421	Gerente
	Suplente: Liubiana Silva Moreira Siqueira	378861	Chefe de Divisão
4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura	Titular: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
	Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista
1678 - Implantação do Parque das Artes	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
	Suplente: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
	Suplente: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
4038 - Modernização de equipamentos de cultura	Titular: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
	Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Nélio Nogueira Lopes	413050498	Secretário Executivo
	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8317 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor
	Suplente: Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188	Gerente
8417 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188	Gerente
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413046212	Diretor

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 60/2023/GAB/PREVIPALMAS, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito deste Instituto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um

suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 60/2023/GAB/PREVIPALMAS,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: ALLINY MAYARA DA SILVA	41012196	ASSESSOR TÉCNICO
	Suplente: FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	41012029	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Gerir o Regime de Previdência Social - RPPS, garantindo aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária.	Titular: REJANY ARAÚJO LIMA	413025741	GERENTE DE FINANÇAS
	Suplente: FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	41012029	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de Concessão de Benefício Previdenciário	Titular: MARTA PEREIRA BARBOSA	41012296	GERENTE DE CONCESSÃO
	Suplente: NÍVIA MARIA LEAL CARNEIRO	4102184	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
Número de servidores capacitados	Titular: WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	11014463	GERENTE DE INVESTIMENTOS
	Suplente: ELYS KEIRY IZABEL DOS SANTOS LEAL	41012186	DIRETORA CONTÁBIL
Índice de eficiência dos investimentos realizados em relação à taxa de inflação	Titular: KAWE EIDI TORRES UEDA	413032187	DIRETOR DE INVESTIMENTO
	Suplente: WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	11014463	GERENTE DE INVESTIMENTO

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Realizar a digitalização de 100% dos processos administrativos	Titular: FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	41012029	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	Suplente: FLAVIA FONSECA SANTANA DE SOUZA	41014468	ASSISTENTE DE GABINETE II
Agenciar a compensação previdenciária financeira referente aos benefícios	Titular: NÍVIA MARIA LEAL CARNEIRO	4102184	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
	Suplente: GLEICIANE BATISTA DOS SANTOS	41012194	GERENTE DE CERTIDÃO E AVERBAÇÃO
Realizar concurso público	Titular: ADIELPEREIRA DE CARVALHO	41012585	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO
	Suplente: MATEUS DA SILVA DIAS	41012365	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3156 - Realização de concurso público	Titular: ADIELPEREIRA DE CARVALHO	41012585	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO
	Suplente: MATEUS DA SILVA DIAS	41012365	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO
3116 - Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS	Titular: REJANY ARAÚJO LIMA	413025741	GERENTE DE FINANÇAS
	Suplente: FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	41012029	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4567 - Assessoria especializada em gestão previdenciária	Titular: HENRIQUE ALLEN QUARTO SANTOS	41014467	DIRETOR DE PROJETOS ESTRUTURADOS
	Suplente: FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	41012029	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4590 - Divulgação institucional do PREVIPALMAS	Titular: OZIEL SILVA FERREIRA	41012277	GERENTE DE TI
	Suplente: MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	413024978	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5000 - Reestruturação Tecnológica do Instituto	Titular: OZIEL SILVA FERREIRA	41012277	GERENTE DE TI
	Suplente: WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	11014463	GERENTE DE INVESTIMENTO

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	41012029	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	Suplente: REJANY ARAÚJO LIMA	413025741	GERÊNCIA DE FINANÇAS
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8330 - Manutenção de recursos humanos	Titular: EYBE ROCHA FRIEDRISZICK	41012364	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
	Suplente: GLEYSIE MARTINS BARBOSA	11011911	AGENTE DE MANUTENÇÃO
8430 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: REJANY ARAÚJO LIMA	413025741	GERENTE DE FINANÇAS
	Suplente: FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	41012029	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 61/2023,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, ao anexo á nota de empenho nº 8813, referente ao Processo nº 2023013997, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela administração pública, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, a seguir:

Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Letícia Gonçalves da Silva 41014466
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima 413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de Março de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO: 2023019037

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023019037, diante da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa P&G – COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.390.820/0001-89, Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamento para Áudio, Vídeo e foto, Aparelhos de Utensílios Domésticos para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.122.8001.8415, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 20230930, Fonte: 1500000000199, Nota de Empenho nº 8840, 8837, 8839.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 27 de março de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Presidente Interino ATO Nº 89 – DSG (26/01/2023)

